

Sugestões para a participação na feira:

- Definição e preparação dos produtos para exposição;
- Adaptação do estande à imagem da empresa;
- Decoração do estande;
- Dimensionamento da necessidade de energia elétrica;
- Seleção e treinamento das pessoas que vão trabalhar no estande;
- Solicitar com antecedência os crachás para as pessoas que vão trabalhar no estande;
- Preparação de material para publicidade;
- Transporte de produtos e materiais para a feira;
- Providenciar a instalação de linha telefônica e internet;
- Divulgar a sua participação na feira em circulares e informativos da empresa;
- Selecionar bem os seus convidados;
- Solicitar os convites ao Realizador e enviar para as empresas a serem convidadas;
- Definir e providenciar brindes para a distribuição durante a feira;
- Providenciar seguros;
- Efetuar o pagamento das taxas com antecedência;
- Efetuar o pagamento das taxas municipais antes do evento, caso necessário;
- Responder corretamente os formulários do Manual do Expositor, nas datas previstas;
- Saber o que vai oferecer no estande, quais os novos produtos e qual seu principal atrativo;
- Montar, em sua empresa, uma infra-estrutura capaz de providenciar rapidamente todas as informações pedidas pelos clientes;
- Manter no estande pessoas que entendam do negócio: vendedor, técnico e diretor;
- O estande não é território nem do comprador nem do vendedor. É um território neutro, por isso as etapas habituais de venda devem ser respeitadas;
- Criar o cenário certo para expor os seus produtos. O estande deve ser prático;
- Ter sempre à mão o seu cartão de visita;
- Colaborar com a administração, vigilância e manutenção do estande;
- Usar o crachá na altura do peito, pois vendedores não identificados se confundem com visitantes;
- Manter aparência discreta e bem cuidada e vestir-se adequadamente;
- Nunca se colocar na frente do ponto de atração do estande e não bloquear o acesso ao mesmo;
- Manter atitude e postura que convidem o visitante a entrar em seu estande;
- É incômodo para o visitante ser abordado imediatamente. Deixe-o orientar-se e encontrar o seu centro de interesse;
- Registrar, por escrito, os dados completos de todas as pessoas. O visitante pode ser um comprador, um intermediário, um curioso ou um concorrente fazendo pesquisa;
- Os visitantes se dividem em três categorias: aqueles que se interessam, aqueles que não demonstram qualquer interesse e aqueles que hesitam mas que precisam de um encorajamento;
- Evitar que o estande tome ar de negligência: expositores cansados e desinteressados, cinzeiros cheios, fichas de identificação espalhadas.

ÍNDICE

Sugestões para a participação na feira	1
Regulamento da TECHNOBAR	3 a 7
Normas de participação	7 a 11
Documentos a serem apresentados pela Montadora	11
Normas de prevenção e segurança / Montagem, funcionamento e desmontagem	11
Remessa de produtos para exposição	11 a 12
Retorno de produtos	12
Contratação de empresas prestadoras de serviços	12
Credenciamento geral	12 a 13
Credenciamento do Expositor	12
Segurança dos estandes	13
Limpeza dos estandes	13
Telefonia / Internet	13 a 14
Convites para visitaç�o	14

Evento

TECHNOBAR - A Feira do Food Service em Minas Gerais.

Período

30/03 a 01 de abril de 2011

Horário de visitação

14 às 21 horas

Local

Expominas - Centro de Feiras e Exposições de Minas Gerais
Av. Amazonas, 6.030 - Gameleira
30511-000 - Belo Horizonte - MG

Promotor

Abrasel MG

Rua Pouso Alto, 49 - Serra
30240-180 - Belo Horizonte - MG
Telefax: 31-3282-5533
E-mail: abraselmg@abrasel.com.br
Site: www.abraselmg.com.br

Realizador

Minasplan Ltda.

Rua Pedra Bonita, 1179 - Alto Barroca
30431-065 - Belo Horizonte - MG
Telefax: 31-3371-3377
E-mail: technobar@minasplan.com.br
Site: www.technobar.com.br

REGULAMENTO

A TECHNOBAR será regida pelo presente Regulamento, ao qual estão sujeitas as empresas que tenham contratado espaço junto a Minasplan Ltda.

DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Minasplan Ltda.

Rua Pedra Bonita, 1179 - Alto Barroca
30431-065 - Belo Horizonte - MG
Telefax: 31-3371-3377
E-mail: technobar@minasplan.com.br
Site: www.technobar.com.br

FUNCIONAMENTO E VISITAÇÃO

A feira estará aberta para visitação, de 30 de março a 01 de abril, das 14 às 21 horas, mediante a apresentação de convites distribuídos pelas empresas expositoras e pelo realizador. É proibido o acesso de menores de 14 anos, mesmo acompanhados pelos responsáveis.

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Conforme estipulado no Contrato de Sublocação de Área e Prestação de Serviços, anteriormente firmado, a empresa expositora adquire o direito de participar da TECHNOBAR em área limpa específica, que será entregue demarcada no piso do pavimento.

EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS

É proibida a exposição e demonstração de máquinas, equipamentos e produtos que não atendam às normas brasileiras de segurança.

É proibida a exposição e demonstração de máquinas, equipamentos e produtos usados. Os produtos a serem expostos tem que ser novos, de fábrica e sem uso.

INTRANSFERIBILIDADE, DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO

É vetado ao Expositor transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade com relação ao Realizador, como também sublocar total ou parcialmente a área contratada.

Em qualquer momento após a assinatura do contrato, a desistência ou cancelamento implica no pagamento integral do valor do contrato, não existindo nenhum ressarcimento dos valores já pagos.

NÃO OCUPAÇÃO DAS ÁREAS E ATRASO NO PAGAMENTO

A área contratada que não for ocupada pelo Expositor não será isenta do pagamento e não terá direito a nenhum ressarcimento de valores de parcelas efetivamente pagas.

No caso de atraso de pagamento, o Expositor poderá ter sua localização alterada, sem prejuízo da área contratada, além de ficar sujeito à multa sobre o valor em atraso, mais juros de mora.

ENCARGOS DO REALIZADOR

- A legalização do evento junto aos órgãos públicos competentes;
- Colocar à disposição de cada Expositor a respectiva área contratada pelo período integral da feira;

- Manter em funcionamento os serviços básicos de infra-estrutura, tais como: recepção, atendimento, credenciamento, alimentação, energia elétrica (conforme normas da CEMIG), assistência médica de Pronto Socorro, segurança e limpeza de sanitários, em conformidade com as normas contidas no presente Regulamento;
- Divulgar a realização da feira e a participação de seus expositores;
- Fornecer convites gratuitos para os expositores distribuírem para os seus clientes e representantes;
- Prestar orientação e assistência permanente aos expositores e visitantes;
- Aprovar ou recusar projetos de decoração de estandes, tendo por base este Regulamento;
- Manter os serviços acima descritos, não implica em nenhuma responsabilidade do Realizador por qualquer perda, dano, roubo, extravio, avaria ou destruição referentes a bens e pessoas;
- Arbitrar casos omissos a este Regulamento.

ENCARGOS DO EXPOSITOR

Somando-se a todos os já mencionados neste Regulamento e aos contidos no Contrato de Sublocação de Área e Prestação de Serviços, são encargos do Expositor:

- Ocupar a área sublocada na feira;
- Quando possuir frente para duas ou mais ruas, fazer uma programação visual mínima que mantenha a unidade visual das ruas da feira;
- Decorar ou contratar pessoal especializado para equipar adequadamente seu estande dentro dos prazos e normas estabelecidas neste Regulamento;
- Participar da feira durante todo o seu período, mantendo o estande em perfeitas condições de funcionamento, desde a abertura até o encerramento do evento. Portanto fica desde já pactuado que é absolutamente proibida a retirada do material exposto, bem como da decoração do estande antes do encerramento da feira;
- Manter durante todo o período da feira o estande franqueado livremente aos visitantes, sempre com um funcionário capacitado a prestar informações e a efetuar demonstrações dos produtos em exposição;
- **Manter a presença de funcionário responsável pelo estande, 30 minutos antes da abertura dos trabalhos e 30 minutos após o encerramento, para facilitar a solução de qualquer eventualidade;**

- Citar, sempre que possível, sua participação no evento em todo material promocional anterior ao período da feira;
- Participar da divulgação da feira distribuindo os convites e outros veículos de comunicação;
- Cooperar no tocante a segurança de toda a estrutura, contratando para os serviços de limpeza e segurança preferencialmente as empresas credenciadas pelo Realizador;
- Respeitar e fazer respeitar, dando conhecimento a todos os envolvidos em sua participação, o teor deste Regulamento e do Manual do Expositor;
- Liquidar os pagamentos referentes à sua participação na feira, nos prazos contratados;
- Manter informado o Realizador sobre eventuais alterações sofridas na empresa expositora, tais como: razão social, endereço, telefone, e-mail, diretoria, linhas de produtos, etc.;
- Respeitar os prazos estipulados para envio dos formulários do Manual do Expositor e das solicitações adicionais ou serviços.

OBS: O estande que não for ocupado pelo Expositor até 24 horas antes da inauguração do evento será considerado abandonado, ficando o Realizador autorizado a utilizá-lo a seu critério. A área não ocupada será identificada com a razão social e endereço da empresa que a adquiriu. O Expositor não terá direito a isenção do pagamento da referida área e também a nenhum ressarcimento de valores de parcelas efetivamente pagas.

NORMAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MÓVEIS

O Expositor deverá contratar Montadora para executar seu estande e comunicar ao Realizador a empresa de sua opção, através do formulário no site.

- A Montadora contratada deverá obedecer às normas de montagem contidas neste Manual do Expositor.
- A área locada será entregue ao Expositor ou sua Montadora para os trabalhos de montagem e decoração, a partir das 14 horas do dia 28 de março de 2011.
- O Expositor poderá utilizar seus próprios móveis para a decoração do estande ou locá-los.
- Máquinas e carrinhos de mão não poderão circu-

lar nas ruas do evento após a instalação da passarela de carpete.

FUNCIONAMENTO DO ESTANDE

- O Expositor deverá manter seu estande em funcionamento durante todo o período da feira, com pessoal habilitado para sua operação.
- É terminantemente proibida a retirada do material em exposição ou decoração do estande antes do término da feira. O Expositor deverá cumprir o determinado, evitando que os visitantes sintam-se prejudicados e baseados no Código de Defesa do Consumidor venham exigir seus direitos.
- Fora do horário de funcionamento da feira, só serão admitidas ao pavilhão, as pessoas com autorização expressa do Realizador, com exceção das que tiverem com o crachá de Expositor, limpeza ou segurança. A segurança oficial da feira controlará este acesso.
- São de responsabilidade do Expositor quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e produtos, que vierem a ocorrer durante o período de montagem, funcionamento e desmontagem do estande, incluindo roubo, sabotagem, situações de pânico, deficiência ou interrupções de energia elétrica e sinistros de quaisquer espécies, provenientes de seus funcionários ou por qualquer outra pessoa a quem tenha facilitado o acesso à feira.
- Durante o horário de funcionamento da feira não serão permitidas obras no estande. Caso as mesmas sejam absolutamente necessárias, serão realizadas somente mediante autorização do Realizador.

SOBRE RESPONSABILIDADES

O Realizador não será responsável por danos ou prejuízos causados a pessoas e produtos durante o período de montagem, funcionamento e desmontagem da feira, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiência ou interrupções de energia elétrica e sinistros de quaisquer espécies, ressalvando a responsabilidade civil no tocante aos visitantes, para o que existe seguro específico.

São de responsabilidade do Expositor quaisquer acidentes que sejam causados por seus funcionários ou por qualquer outra pessoa a quem tenha facilitado acesso à feira.

SEGURO DO ESTANDE E PRODUTOS EXPOSTOS

É imprescindível que os expositores e montadoras providenciem APÓLICES DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL e RISCOS DIVERSOS:

- O seguro deverá ser suficiente para cobrir os prejuízos que vierem a ocorrer durante a montagem, funcionamento e desmontagem dos estandes, com móveis, produtos, equipamentos, pessoas e pavilhão.
- A ausência da apólice ou a ineficácia da mesma na cobertura dos riscos mencionados, implicará na responsabilidade total do Expositor e sua Montadora, perante o Realizador, cabendo-lhe indenizar e recompor todos os danos.
- O Realizador não será responsável pelo ressarcimento de valores para cobertura de custos com os itens acima citados, em quaisquer eventualidades.
- Durante a realização da feira o Expositor deverá manter seus objetos e equipamentos de valor em local seguro e de acesso restrito, evitando assim, possíveis furtos.

DANOS CAUSADOS AO PAVILHÃO

- O contrato do Realizador com o pavilhão, local de realização da feira, prevê o reembolso de danos causados às instalações do mesmo.
- O Realizador se reserva ao direito de transferir custos aos expositores que causarem quaisquer tipos de danos, de acordo com as normas de utilização do pavilhão.

SEGURANÇA DA FEIRA

- O Realizador manterá um serviço de segurança, 24 horas por dia, nas vias de circulação e nas portas de entrada, saída e emergência, durante todo o período de funcionamento do evento.
- O Realizador não se responsabiliza pela segurança individual de cada estande, bem como de seus produtos e equipamentos em exposição.

LIMPEZA DA FEIRA

- O Realizador manterá um SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DA FEIRA durante o período integral de montagem, funcionamento e desmontagem. A empresa oficial de limpeza atuará nas áreas de circulação, administração e sanitários.
- O Expositor deverá cuidar da limpeza de seu estande, bem como de seus serviços de copa. O reabastecimento e a limpeza do estande deverão ocorrer fora do horário de funcionamento da feira e os detritos de cada estande deverão ser acondicionados em sacos plásticos e somente poderão ser colocados nas vias de circulação, após o encerramento das atividades do dia.

ENTRADA DE MATERIAIS

- Todo equipamento e produto de propriedade do Expositor deverá estar acompanhado de NOTA FISCAL.
- As informações sobre o preenchimento de nota fiscal se encontram no Manual do Expositor na página 11.
- É de responsabilidade exclusiva do Expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa ao procedimento de remessa de mercadorias, produtos, equipamentos e utensílios.

RETIRADA DE MATERIAIS

A retirada do material exposto, produtos, móveis, utensílios, etc., de propriedade do Expositor, somente será permitida após o encerramento oficial da feira, dia 01 de abril de 2011 das 21 às 24 horas e dias 2 e 3 de abril das 8 às 24 horas.

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL

É terminantemente proibida a distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos e a circulação de “pessoas propaganda” FORA DOS LIMITES DO ESTANDE, ficando o Realizador com o direito de cessar a atividade a qualquer tempo.

Nas delimitações do estande, a distribuição somente poderá ser feita sem causar distúrbios ou aglomerações, o que também acarretará em suspensão da distribuição dos materiais caso haja problemas.

É proibida a distribuição de peças ou objetos produzidos no estande para demonstração.

ATIVIDADES PARALELAS

Não será admitido qualquer tipo de comércio, rifa ou sorteio não enquadrado no contexto do evento. Na eventualidade da comprovação de tal atividade relacionada com o evento, esta deverá receber autorização expressa da Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda.

O Expositor que realizar desfiles, shows ou similares, deverá fazê-lo no interior do estande, respeitando o nível do som, de modo a não incomodar os estandes vizinhos, além de comunicar o evento ao Realizador com antecedência.

BEBIDAS ALCÓOLICAS

É proibido servir bebidas alcóolicas nos estandes para menores de 18 anos.

TRABALHO DE MENORES

O trabalho de menores é regulamentado em estabelecimentos considerados de diversões públicas. Caso haja contratação de menores para apresentações em geral, deverá ser providenciada autorização junto a Delegacia Regional do Trabalho e Juizado de Menores.

FECHAMENTO DO ESTANDE

- Fica terminantemente proibido o fechamento total ou parcial do estande antes do horário de encerramento da feira, a cada dia.
- **A segurança da feira não admitirá em hipótese alguma a retirada de produtos antes do término oficial da feira, com exceção para troca ou reposição de produtos expostos.**

DESMONTAGEM DOS ESTANDES

- É de responsabilidade do Expositor desmontar seu estande e retirar os produtos e equipamentos expostos no prazo estipulado.
- Após esta data o Realizador se reserva o direito de desmontar os estandes, sem responsabilizar-se por perdas e danos ou pela guarda de materiais de terceiros, além de aplicar uma multa no valor de R\$ 200,00 por m² para as empresas expositoras, sem direito a apelação judicial e extrajudicial.
- Recomendamos ao Expositor que logo após o encerramento do evento, sejam retirados todos os mostruários e objetos de valor (TV, DVD, aparelho de som, computadores, etc), bem como objetos de pequeno porte, evitando assim, roubos, furtos, avarias, extravios, etc. Caso o Expositor não consiga retirar seu material após o encerramento (dia 1 de abril das 21 às 24 horas), sugerimos que mantenha um segurança no estande até o término da retirada do mesmo.
- Madeiras, carpetes, ferragens e outros materiais de sobra de montagem e desmontagem dos estandes deverão ser levados pela própria montadora em seus caminhões, não podendo ser jogado nas docas ou caçambas. Caso advertido, o montador será multado em R\$ 600,00, valor da locação da caçamba.

DEMONSTRAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

Estão terminantemente proibidas demonstrações sonoras com equipamentos de áudio, incompatíveis com o trabalho realizado em uma feira comercial. Mesmo no interior dos estandes, o som deve ser ambiente, de forma a não perturbar o bom andamento da feira, assim como dos estandes vizinhos. É proibido o uso de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens de vendas ou promoções.

O Expositor que não cumprir as normas previstas neste item, poderá a critério do Realizador incorrer em:

- Suspensão da energia elétrica de alimentação do estande;
- Suspensão do direito de renovação do espaço para os anos posteriores;
- Fechamento do estande pelo Realizador.

DIREITOS AUTORAIS

A empresa expositora que utilizar som ambiente em seu estande, mesmo através de Rádios AM/FM, deverá recolher taxa específica através de guia própria, fornecida pelo ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

MAIORES INFORMAÇÕES: ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

Rua Carijós, 150 - 11º andar

30120-060 - Belo Horizonte - MG

Tels.: 31-3201-9755 3212-7660 / 3212-2490

ACEITE AO REGULAMENTO

Todos os Expositores da TECHNOBAR declaram estar cientes das condições deste Regulamento e se comprometem a segui-lo integralmente, durante o período do evento e em qualquer tempo ou situação que possa resultar desta participação.

FÓRUM

Todas as dúvidas porventura existentes em relação ao exercício do presente Regulamento, serão dirimidas pelo Realizador da TECHNOBAR.

Elege-se, desde já, o Fórum da Comarca de Belo Horizonte (MG), com expressa renúncia de qualquer outro, para decisões finais que ultrapassem os limites de razão entre o Realizador e Expositor.

Belo Horizonte, dezembro de 2010

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- Toda e qualquer Montadora contratada pelo Expositor deverá ser credenciada pelo mesmo junto ao Realizador da TECHNOBAR através do formulário no site.
- A contratação de Montadora não isenta o Expositor de responsabilidades e do cumprimento integral das normas deste Manual do Expositor.
- **Os expositores e montadoras que estiverem com parcelas e taxas em atraso, não receberão a liberação para a montagem.**

ATENDIMENTO AO EXPOSITOR NO PAVILHÃO

A partir das 8 horas do dia 28 de março de 2011, estará funcionando no Expominas o Serviço de Atendimento aos Expositores, que irá até as 20 horas do dia 3 de abril de 2011.

ACESSOS AO PAVILHÃO

Portão das docas 6,8 m largura x 3,3 m altura

Portão lateral.....6 m largura x 11m altura

Pé direito do pavilhão.....15,8m

DADOS TÉCNICOS DO EXPOMINAS

Limites de capacidade de peso por m²

- Carga máxima admissível 1.200 kgf / m²

Energia elétrica

- Tensão 220 e 127 volts
- Nº de fases 3
- Frequência 60 hertz

Descrição das fases

- 1 fase, 1 neutro 110 /127 volts
- 2 fases (bifásico) 220 volts
- 3 fases (trifásico) 220 volts

Obs: Por determinação da ABNT já estão sendo utilizadas as novas tomadas, adotadas como padrão em todo Brasil. O formato é sextavado e tem 3 furos. Adaptadores são de responsabilidade do expositor.

PLANTAS DO ESTANDE

- É obrigatória a apresentação das plantas arquitetônica, elétrica e hidráulica, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por responsável técnico registrado no CREA, devidamente quitada.
- A apresentação do projeto arquitetônico deverá conter planta baixa, elevações, perspectivas, pia, geladeira e iluminação e ser encaminhado para rbarros@rbarros.com.br aos cuidados do Departamento de Projetos até o dia 15 de março de 2011.

ALTURA DO ESTANDE

- A altura padrão do material utilizado para a montagem de estande básico em octanorm é de 2,20m.
- Estande acima de 2,20 m deverá ter um bom acabamento para o lado vizinho, sem visão imediata e sem nenhum tipo de propaganda.
- Só será permitida a montagem de estande com piso superior, mediante consulta prévia.
- O valor a ser pago pelo m² do piso superior será de 30% do custo do piso térreo.
- Todos os projetos de estandes, além do descrito acima deverão estar acompanhados de cálculos estruturais e de carga, Anotação de Responsabilidade Técnica e de todos os documentos complementares, que se fizerem necessários. A ART deverá permanecer no estande junto ao responsável legal.

PISO DO PAVILHÃO - COLOCAÇÃO DE CARPETE - TABLADO

- Em hipótese alguma o piso do pavilhão poderá ser pintado, perfurado ou escavado.
- Será obrigatório o uso de carpete ou outra proteção para o piso do estande.
- Todo estande com tablado deverá ter rampa para acesso de deficiente físico.
- O piso elevado deverá ser colocado no primeiro dia de montagem e não poderá exceder os limites da área sublocada. As montadoras que não entrarem no primeiro dia de montagem só poderão fazê-lo após autorização do Realizador da feira.
- Todo equipamento pesado deverá ser transportado e posicionado no estande sem arranhar ou danificar o piso e canaletas. Os danos ocorridos serão cobrados do expositor responsável pelo equipamento que deu causa.
- Após a colocação de carpete nas ruas da feira, fica

proibida a colocação de lixo nas mesmas, devendo o lixo ser acondicionado em sacos plásticos.

- O não cumprimento dessas normas acarretará a Montadora uma multa de R\$ 50,00/m² por estande.

CONSTRUÇÃO EM MADEIRA

Não é permitido o corte de quaisquer elementos de madeira dentro do pavilhão. As peças deverão estar pré-montadas, com o assentamento, lixamento e pintura. É proibido o uso de serra montada para qualquer tipo de construção.

CONSTRUÇÃO EM FERRO

Não será permitida a fabricação nem a utilização de equipamentos e máquinas para a construção de estruturas de ferro dentro do pavilhão, devendo estas serem pré-moldadas e preparadas dentro das oficinas das montadoras, chegando ao pavilhão já com a pintura das peças executada. Somente será permitida dentro do pavilhão, a fixação dos elementos de estrutura metálica por meio de parafusos, e eventualmente, o repasse de alguns pontos de solda.

CONSTRUÇÃO EM SISTEMA MODULADO DE ALUMÍNIO

Todos os elementos estruturais das montagens modulares deverão oferecer plena segurança ao conjunto construtivo.

PAINÉIS DE VIDRO

A altura máxima para paredes montadas com painéis de vidros é 3,5 m e deverão conter sinalização de segurança. Acima desta altura somente poderá ser utilizado paredes de vidro temperado, laminado ou com a aplicação de película de proteção, materiais em acrílico, policarbonato ou similares.

JARDINS E PLANTAS

Serão permitidos em vasos, cestos ou outros recipientes. E devem ser protegidos por plástico, de forma que ao serem regados não causem vazamentos.

ALTURAS E RECUOS

- A altura máxima permitida para os estandes especiais é de 6 m.
- Observar a tabela de recuos obrigatórios:
- As alturas são consideradas a partir do piso do pavilhão e os recuos a partir das paredes divisórias dos estandes vizinhos.
- A tabela de recuos determina as alturas e recuos

para quaisquer componentes dos estandes.

ALTURA	2,20 até 3,40m	3,41m até 4,40m	acima de 4,40m
RECUO	0,00m	0,50m	1,00m

VIAS DE CIRCULAÇÃO

É proibido fazer depósito de materiais, ferramentas, caixas ou produtos nas vias de circulação e nas áreas dos estandes vizinhos. Toda operação deve ser realizada dentro dos limites da área de responsabilidade da Montadora. Caso haja necessidade de deixar qualquer material temporariamente na área de circulação, o mesmo deverá ser colocado junto ao espaço em que se esteja montando, deixando um corredor mínimo de 1,5m de largura para a circulação de pessoas, carrinhos, equipamentos de emergência, equipes de resgate, socorro, brigadas de incêndio e bombeiros.

PROJEÇÃO HORIZONTAL

É proibida a montagem de estandes com projeção horizontal sobre estandes vizinhos ou sobre as vias de circulação.

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Será cobrada uma taxa para a utilização de aparelhos elétricos no período de montagem, conforme formulário no site.

ENERGIA ELÉTRICA

As tensões disponíveis nos pavilhões são de:

111 V - monofásica

220 V - bifásica e trifásica

Os pavilhões possuem aterramento.

O Expositor que necessitar de energia elétrica com tensão acima de 220 V deverá consultar diretamente a empresa Monteleven Montagens Elétricas para receber orientações sobre o transformador adequado a ser providenciado.

Contato: José Ramos - Tels.: 31-3447-0181 e 31-9112-0256 - E-mail: jrmonteleven@uai.com.br

- O Realizador disponibilizará apenas um ponto de energia para cada estande. A Montadora contratada será responsável pela instalação no interior do estande e para tanto, deve respeitar as normas da ABNT para instalações elétricas.
- A ligação à rede geral será feita exclusivamente pelo Serviço de Instalação Elétrica do Realizador

do evento que não interferirá nas instalações internas dos estandes.

- **O Serviço de Instalação Elétrica do Realizador deverá ter livre acesso à chave geral do estande e tem o direito de examinar, vetar se for o caso, a instalação elétrica do estande. No caso de veto, o Expositor deverá atender às determinações.**
- O Expositor deverá pagar ao Realizador o consumo mínimo de 2 KVA pelo período da feira.
- A liberação de energia elétrica superior a 2 KVA, será feita mediante entrega do formulário específico e pagamento do valor respectivo.
- O Realizador não se responsabiliza pelo fornecimento adicional de energia elétrica que não tenha sido previamente solicitado e pago.
- A energia elétrica e o ar comprimido só serão ligados em horários pré-estabelecidos e a empresa deverá agendar no Serviço de Atendimento ao Expositor.

AR-CONDICIONADO

A altura mínima para instalação é de 2,2m. Todos os aparelhos deverão ser instalados em estruturas com travamentos seguros, evitando possíveis acidentes. As dimensões físicas dos aparelhos não poderão avançar em direção às vias de circulação, devendo estar dentro dos limites do estande. As saídas de ar quente, quando voltadas diretamente para as vias de circulação, deverão estar protegidas ao fundo, por meio de placas vazadas jogando o ar para cima.

Será exigido a colocação de mangueira nos drenos dos aparelhos.

ILUMINAÇÃO ESPECIAL

O estande que utilizar qualquer tipo de iluminação especial como holofotes, canhões de luz, canhões de laser, halóginas, lustres e etc., deverá montar essas iluminações em estruturas especiais com capacidade para sustentar o peso dos equipamentos, de modo que não ofereça riscos aos expositores, visitantes e aos próprios montadores.

As peças luminosas, reatores e constituintes do quadro elétrico do luminoso, em nenhuma hipótese poderão ser encostados na montagem.

Os projetos que utilizarem iluminação especial deverão ser explicados detalhadamente através da planta baixa e perspectiva e enviados ao Realizador na data limite determinada.

VÍDEO WALL E TELÕES

As estruturas para vídeo wall e telões poderão ser

montadas em ferro e madeira e deverão ter capacidade para suportar o dobro do peso dos equipamentos a serem instalados. A estrutura deverá ter um acabamento com a mesma qualidade do restante do estande. A cabine de operação destes equipamentos deverá ser individual e não poderá ser utilizada como depósito ou copa.

EMBARGO A MONTAGEM DO ESTANDE

O Realizador da TECHNOBAR se reserva o direito de embargar toda e qualquer montagem que não esteja obedecendo às normas estipuladas, visando garantir a segurança do público da feira, seus visitantes, expositores e prestadores de serviços em geral. O embargo somente ocorrerá após o parecer da equipe técnica do Realizador ou de hierarquia pública.

HORÁRIO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

O horário de montagem dos estandes será das 8 às 24 horas nos dias 28 e 29/03/11 e das 8 às 12 horas do dia 30/03/11. Este horário não será alterado, pois obedece o horário de funcionamento do EXPOMINAS. A empresa que ultrapassar este horário ficará responsável pelo pagamento das horas excedentes, de acordo com a tabela abaixo.

O horário de desmontagem dos estandes será das 21 às 24 horas do dia 01/03/11 e das 8 às 24 horas nos dias 2 e 3/04/11. Este horário não será alterado, pois obedece o horário de funcionamento do EXPOMINAS. A empresa que ultrapassar este horário ficará responsável pelo pagamento das horas excedentes, de acordo com a tabela abaixo.

24 ÀS 8 HORAS
R\$ 200,00 POR HORA EXCEDENTE
* Recebimento antecipado.

DOCUMENTOS QUE A MONTADORA DEVE APRESENTAR

- Formulário de credenciamento, preenchido somente pelo Expositor.
- Termo de responsabilidade sobre danos ou acidentes com materiais de sua propriedade, funcionários e pavilhão. Este formulário deverá ser enviado juntamente com o projeto do estande.
- Informar através de projeto a instalação dos seguintes pontos, se necessários: elétrica, telefônica, hidráulica, ar comprimido e iluminação especial.

- Solicitar os crachás em formulário próprio, discriminando os nomes, RG e cargos de direção ou funcionários que prestarão serviços durante a montagem e desmontagem do evento.
- Os crachás serão entregues a partir do primeiro dia de montagem no Expominas, no Serviço de Atendimento aos Expositores.
- Informar nesta relação quais funcionários prestarão serviços de manutenção durante o evento, pois não será permitida a entrada de profissionais com crachás de montador durante o funcionamento da feira.
- As solicitações que não estiverem completas não serão atendidas.

DEVERES DA MONTADORA

- Para as montagens especiais a Montadora deverá apresentar cópias em duas vias da planta e projetos de decoração interna e externa com escalas, cortes e memorial descritivo.
- Apresentar o projeto e detalhamento dos pontos de energia elétrica, ar comprimido, hidráulica e iluminação especial, quando for o caso.
- Permanecer com a cópia do projeto no estande depois de analisado e liberado pela equipe de operações do Realizador, durante todo o período da montagem.
- Fazer o pagamento de crachás e consumo de energia elétrica, de aparelhos que utilizar durante os trabalhos de montagem e desmontagem.

Crachás R\$ 10,00 a unidade (2ª via R\$ 13,00 a unidade)

Taxa de montagem

estande padrão	R\$ 8,00 / m ²
estande misto ou construído	R\$ 10,00 / m ²

Aparelhos elétricos	Custo unitário
Serra e lixadeira	R\$ 75,00
Furadeira	R\$ 53,00
Máquina de solda	R\$ 180,00

- Iniciar toda e qualquer montagem somente após a quitação das taxas de liberação formal do Realizador da TECHNOBAR;
- Obedecer a data para a colocação de piso elevado, sempre no primeiro dia de montagem;

- Verificar os dias e horários da montagem, funcionamento, desmontagem e entrega de formulários e projeto, mencionados neste Manual do Expositor;
- Prestar assistência técnica a seu cliente durante o funcionamento do evento;
- A Montadora deverá obedecer de forma irrestrita às normas deste Manual do Expositor, cabendo ao Realizador da TECHNOBAR o direito de fiscalização.

ATENÇÃO

- A Montadora credenciada pelo Expositor deverá deixar, quando da retirada dos crachás e pagamento das taxas, um cheque caução no valor de R\$ 2.500,00 por estande como garantia de cobertura, caso ocorra alguma despesa de sua responsabilidade.
- O cheque caução somente será utilizado se a Montadora não limpar a área, deixando materiais ou entulhos, como estruturas e pedaços de madeira, forros, etc., provenientes da montagem e desmontagem, ou ainda, se for constatado danos nas estruturas do pavilhão e a materiais como o cabo de energia elétrica do ponto básico, extintores de incêndio, rede hidráulica, etc..
- Durante a desmontagem do estande, a equipe operacional da TECHNOBAR e a Montadora farão vistoria nas áreas a serem liberadas. Não havendo restrições por parte do Realizador, o cheque será devolvido.

NORMAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA

EXPLOSIVOS E COMBUSTÍVEIS

É proibida a utilização no recinto da feira de explosivos, gases não inertes, combustíveis, botijões de gás GLP ou quaisquer outros elementos que possam provocar incêndio ou explosão. Somente será permitida a utilização de fogões, aquecedores, caldeiras ou fornos, com alimentação elétrica.

MATERIAIS PERIGOSOS

Quaisquer trabalhos com tintas, graxas, materiais corrosivos e líquidos inflamáveis, deverão ser realizados em recipientes próprios e equipamentos adequados, evitando danos e acidentes as pessoas, estandes vizinhos e ao pavilhão.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É obrigatório o uso de EPI adequado às condições de risco, por todos os empregados e contratados em serviço no pavilhão da feira.

VESTUÁRIO DE TRABALHO

É proibida a entrada e permanência no pavilhão de pessoas sem crachá de identificação, sem camisa ou trajando bermuda, calção e calçado aberto tipo sandália, chinelo e salto alto.

MOTORES DE COMBUSTÃO

Não é permitido o funcionamento de motores de combustão interna no interior do pavilhão.

EXTINTORES

Todo estande deverá ter extintor de incêndio, com carga compatível com os produtos expostos e em número adequado com a área do estande.

BALÕES PROMOCIONAIS

Não é permitido o uso de balões promocionais no interior do pavilhão, salvo os administrados pelo Realizador.

MONTAGEM, FUNCIONAMENTO E DESMONTAGEM

- O Realizador fará a marcação da planta da feira no dia 27 de março de 2011, das 8 às 14 horas.
- A TECHNOBAR estará aberta à visitação de 30 de março a 1 de abril de 2011 das 14 às 21 horas.
- Nos dias de funcionamento da feira a entrada de mercadoria somente será permitida no horário das 8 às 12 horas. e sempre pelas docas de acesso ao pavilhão.
- A retirada de materiais, móveis, produtos e equipamentos de propriedade do Expositor, somente serão liberados após o horário de encerramento oficial da feira, ou seja, após as 21 horas do dia 01/04/11.
- A desmontagem e retirada total dos estandes será realizada, impreterivelmente, até às 24 horas do dia 3/04/11.

REMESSA DE PRODUTOS PARA EXPOSIÇÃO

Deverão ser observados os seguintes procedimentos na emissão das notas fiscais para remessa de produtos:

- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da empresa expositora, com CNPJ e inscrição estadual, constando o seguinte endereço:

Expominas - Centro de Feiras e Exposições
de Minas Gerais
Av. Amazonas, 6.030 - Gameleira
30511-000 - Belo Horizonte - MG

No corpo da nota fiscal deverá constar a

seguinte observação:

As mercadorias destinam-se a exposição na TECHNOBAR.

Funcionamento de 30 de março a 01 de abril de 2011. Expominas - Centro de Feiras e Exposições de Minas Gerais - Belo Horizonte - MG.

- As mercadorias devem retornar ao estabelecimento de origem no prazo máximo de 60 dias da data de emissão da nota fiscal.
- Nos espaços próprios, relacionar todas as mercadorias, produtos, equipamentos, etc., com suas respectivas quantidades e valores unitários e total.

MODELO E DADOS DA NOTA FISCAL

Consultar o modelo citado para o preenchimento correto conforme o estado de origem:

São Paulo

Nota Fiscal: modelo 1 ou 1A

Natureza da operação: Remessa para exposição - Código 6914

ICMS com isenção do imposto: Artigo 8º - Anexo 1, Tabela 1, Item 31 do Regimento do ICMS

IPI com suspensão do imposto: Artigo 36 inciso X do Decreto nº 87.981/82

Minas Gerais e demais estados

Nota Fiscal: modelo 1 ou 1A

Natureza da operação: Remessa para exposição - Código 5914

ICMS com isenção do imposto: ICMS suspenso conforme Convênio ICMS nº 30 de 13/09/90

IPI com suspensão do imposto: Artigo 36 inciso X do Decreto nº 87.981/82

RETORNO DE PRODUTOS

Para retornar os produtos da empresa, deverá ser emitida nota fiscal de entrada modelo 1 ou 1A, em seu próprio nome constando os seguintes dizeres:

Retorno de mercadorias destinadas à exposição na:

TECHNOBAR.

Funcionamento de 30/03 a 01 de abril de 2011

Expominas - Centro de Feiras e Exposições de Minas Gerais - Belo Horizonte - MG.

Mencionar a data de emissão e número da nota fiscal que gerou a remessa.

Atenção: A nota fiscal não poderá ser emitida em nome de representantes ou do Realizador da feira e deverão ser cumpridas as instruções citadas a fim de oferecer respaldo legal à operação.

- Cumpridas essas exigências, fica garantida a chegada e permanência das amostras na exposição, bem como o retorno das mesmas a empresa expositora.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Para toda e qualquer contratação de empresas prestadoras de serviços em geral: montadora, segurança, limpeza, decoração, buffet, recepção, etc., o Expositor deverá estar ciente sobre as regularidades da empresa da qual esteja contratando.
- Alertamos que a Delegacia Regional do Trabalho implantou no ano de 1999, o serviço de fiscalização nas feiras, nos períodos de montagem, funcionamento e desmontagem.
- Várias irregularidades foram encontradas na contratação de trabalhadores em geral, como contratação de menores, jornadas excessivas de trabalho, falta de registro, falta de equipamentos de proteção individual, etc.

Sugerimos ao Expositor que ao contratar uma empresa para a prestação de qualquer desses serviços, pesquise junto à mesma, se os documentos da empresa, funcionários ou terceirizados envolvidos, estão em conformidade com a legislação vigente.

CRENCIAMENTO GERAL

Todos os profissionais que trabalharem no evento, seja durante a montagem, funcionamento ou desmontagem, deverão obrigatoriamente usar crachá na altura do peito.

CRENCIAMENTO DO EXPOSITOR

- Os crachás de expositores serão fornecidos pelo Promotor, mediante o preenchimento do formulário no site www.technobar.com.br e conforme tabela a seguir:

ÁREA OCUPADA	NÚMERO DE CREDENCIAIS
01 A 30 m ²	10
31 A 50 m ²	20
ACIMA DE 51 m ²	30

- Os crachás deverão ser retirados no Expominas - Centro de Feiras e Exposições de Minas Gerais, no Centro de Atendimento aos Expositores (CAEX), a partir das 14 horas do dia 27 de março de 2011.
- Será exigido documento de identidade na retirada do crachá e para acesso diário nos portões de serviço do Expominas

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO EXPOSITOR

- Credenciais válidas para funcionários de empresas terceirizadas que prestarão serviços ao expositor como buffet, recepcionistas, segurança, limpeza e etc.
- A solicitação deverá ser enviada ao Promotor até o dia 20 de março de 2011.
- Para emissão desses crachás será cobrado uma taxa de R\$ 10,00 por unidade, sendo o número limitado a 3 crachás por empresa contratada, e os mesmos deverão ser retirados no Expominas - Centro de Feiras e Exposições de Minas Gerais na Central de Atendimento aos Expositores (CAEX) a partir das 14h do dia 28 de março de 2011.
- Os serviços deverão ser credenciados pelo Expositor, através do formulário no site da Technobar 2011, o qual deverá ser enviado ao Promotor até o dia 20 de março de 2011.
 - A empresa contratada deverá efetuar o pagamento e retirar os crachás no Expominas - Centro de Feiras e Exposições de Minas Gerais no Centro de Atendimento aos Expositores a partir das 14 horas do dia 28 de março de 2011.

SEGURANÇA DOS ESTANDES

De acordo com notificação da Polícia Federal todas as empresas realizadoras e organizadoras de eventos estão terminantemente proibidas de credenciar pessoas que não estejam habilitadas e regulamentadas para os serviços de vigilância e segurança de estande. Portanto, o Promotor da TECHNOBAR não poderá credenciar funcionários de empresas de expositores para o serviço de vigilante de estande, ou qualquer pessoa que não esteja vinculada a uma

empresa de segurança legalizada, com os órgãos FEDERAL e ESTADUAL.

O trabalho de segurança ou vigilância de estande poderá ser efetuado das seguintes formas:

A) Funcionário da empresa de segurança oficial da feira:

- O Expositor que se interessar pelo serviço da empresa de segurança oficial, deverá manter contato diretamente com a empresa credenciada.
- O custo dos serviços será acertado e pago diretamente a empresa contratada.

B) Funcionários de outras empresas especializadas em segurança:

- O Expositor deverá preencher o formulário próprio no site da Technobar 2011 e enviar ao Promotor da TECHNOBAR até o dia 20 de março de 2011.
- Os crachás somente serão liberados mediante os documentos de legislação com os órgãos estaduais e federais de acordo com a norma da Polícia Federal.

LIMPEZA DOS ESTANDES

O trabalho de limpeza dos estandes será permitido somente das seguintes formas:

• Funcionários da empresa de limpeza oficial da feira:

- O Expositor que se interessar pelo serviço da empresa de limpeza oficial, deverá manter contato diretamente com a empresa credenciada.
- O custo dos serviços será acertado e pago diretamente a empresa contratada.

• Funcionários das empresas especializadas ou prestadores de serviços

- O Expositor deverá preencher o formulário no site www.technobar.com.br.

TELEFONIA

Para atender às necessidades de comunicação do Expositor durante o funcionamento da TECHNOBAR deverão ser solicitados os serviços da Oi com **15 dias de antecedência** conforme:

SERVIÇO DE LINHA TEMPORÁRIA

0800 31 0800 Opção de discagem 2

É importante salientar que a Oi disponibiliza o ponto de linha telefônica no DG do

Expominas, não chegando até o estande. O expositor deverá contratar o serviço de instalação que só será realizada mediante contratação conforme formulário N° 16.

INTERNET E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Internet Wireless é uma tecnologia que utiliza onda de rádio para não atrapalhar a estética. A organização do evento não aconselha o uso de cabos. O ponto de internet é vinculado a 1 computador.

PRESTADORES DE SERVIÇOS OFICIAIS

MONTADORA

Para execução de montagem básica, desenvolvimento de projeto especial e locação de equipamentos adicionais, manter contato com:

RBarros

Telefax: 31-3303-4500

Cel.: 31-9981-7527

E-mail: comercial@rbarros.com.br

Site: www.rbarros.com.br

Contato: James

INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR COMPRIMIDO E TELEFONIA

Entre em contato para obter informações sobre dados técnicos de instalações elétricas, fornecimento de ar comprimido e pontos de água e esgoto.

Montelevem Montagens Elétricas

Telefone: 31-3447-0181

Cel.: 31-9112-0256

E-mail: jrmontelevem@uai.com.br

Contato: José Ramos

SEGURANÇA

Delta Eventos

Telefax: 31-2552-7400

E-mail: deltaps@deltaps.com.br

Contato: Anderson Miranda

LIMPEZA

Conservadora Selu

Tel.: 31-9767-2431

Cel.: 31-8438-2811

Contato: Sérgio

BUFFET

Refinare Buffet

Tel: 31-3332-1037

E-mail: atendimento@buffetrefinare.com.br

Contato: Suzy Chaves

INTERNET

Top Tecnologia

Telefax: 31-3234-4790

Cel.: 31-8422-9864

E-mail: juliogoncalves@toptecnologia.com

Site: www.toptecnologia.com

Contato: Júlio

COLETOR DE DADOS

HBA Tecnologia

Telefax: 31-3342-2513

Cel.: 31-8899-2153

E-mail: aluisio.mourao@hbatecnologia.com.br

Site: www.hbatecnologia.com.br

Contato: Aluísio

ESTACIONAMENTO

O estacionamento do Expominas é administrado por empresa terceirizada - **MINASPARK**, que definirá o preço por ocasião da feira.

Contato: Glauco Ferreira

Tel.: 31-3313-6550

